

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mária do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1523 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 24 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 179/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 204.213,33 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

07.001.04.122.0009.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento							
534	3.3.90.36.00.00	SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 10.000,00		
08.007.04.122.0006.2086 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos							
657	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 11.000,00		
05.005.08.244.0025.2117 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social							
753	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	3939	Bloco de Financiamento FEAS - CRAS	R\$ 100.000,00
754	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 42.605,00
726	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	39001	BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	R\$ 18.816,63
751	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	39002	BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 4.950,52
752	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	39000	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 16.841,08
Soma Suplementações					R\$ 204.213,33		

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 204.213,33 (Duzentos e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)**, sendo proveniente de I - ANULAÇÃO PARCIAL o valor de **R\$ 21.000,00 (onze mil reais)**, SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior o valor de **R\$ 140.608,23 (Cento e Quarenta mil, seiscentos e oito reais e vinte**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1523 – PÁG. 2 – SEGUNDA- FEIRA – 24 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

e três centavos) e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 42.605,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais).

I - ANULAÇÃO PARCIAL

07.003.20.606.0009.2.066 Manutenção das Atividades da Gerencia de Máquinas					
573	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 10.000,00
08.007.04.122.0006.2086 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos					
655	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 11.000,00
Soma Anulação Parcial					R\$ 21.000,00

II - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.1.8.1.2.1.1.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 42.605,00
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 42.605,00

III - SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.939	Bloco de Financiamento - FEAS - CRAS	R\$ 100.000,00
3.901/934	BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	R\$ 18.816,63
3.902/934	BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 4.950,52
3.9000 / 934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 16.841,08
Soma Superávit Financeiro		R\$ 140.608,23
SOMA TOTAL		R\$ 204.213,23

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 13 dias do mês de Agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1523 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 24 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 023/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL R.P. n.º 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 037/2020

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**

CNPJ N.º: 08.836.350/0001-02

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO –(Valor) objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 99. (LUVAS PROCEDIMENTO GRD C/100 - Luva de procedimento em látex natural para uso médico, cor natural, resistente, superfície lisa, pulverizada com pó bioabsorvível de maneira uniforme, dimensões médias)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	005	10	301	0020	2204	3.3.90.30.00.00	314	1494
04	005	10	301	0020	2204	3.3.90.30.00.00	315	303
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	333	1494
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	312	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.30.00.00	343	1494
04	005	10	303	0020	2218	3.3.90.30.00.00	346	1494
04	005	10	303	0020	2218	3.3.90.30.00.00	347	303

VALOR TOTAL: **R\$ 11.900,00** (Onze mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 65,II,d da Lei 8.666/93, Pregão Presencial 014/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 24 de Agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1523 – PÁG. 4 – SEGUNDA- FEIRA – 24 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm: 076/2020</p> <p>Modalidade: Dispensa nº 022/2020</p>
--	---

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE BUEIROS/BOCA DE LOBO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DE LANÇAMENTO IRREGULAR DE ESGOTO URBANO/INDUSTRIAL NO SISTEMA DE DRENAGEM MUNICIPAL COM ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE . O QUAL PERFAZ O VALOR TOTAL DE R\$ 17.028,00 ((Dezessete mil e vinte e oito reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 022/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 961/2020.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 022/2020 para a aquisição do produto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1523 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 24 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 077/2020 Modalidade: Dispensa nº 023/2020
---	---	--

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Ref.: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Abastecimento, na zona urbana do município de Sabáudia, conforme inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 023/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 023/2020 para a locação supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1523 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 24 - 08 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 038/2020

O Senhor Luis Donizeti de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais:


RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 1º da Portaria nº 037/2020;

Art. 2º - Os demais parágrafos da Portaria nº 037/2020 permanece inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Sabáudia, 24 de agosto de 2020.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente